

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 98/2009

Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos do Município o “Dia Municipal da Economia Solidária”, a ser comemorado anualmente durante a Semana do Meio Ambiente.

Autor: Marcelo Vilares

Artigo 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município de Bertioga o “Dia Municipal da Economia Solidária”, a ser comemorado anualmente durante a Semana do Meio Ambiente.

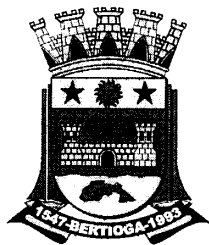
§ 1º - Em um dia a ser determinado pela Secretaria, dentro da semana do meio ambiente, deverá ser realizado uma grande mobilização da população, onde cada munícipe contribuirá de alguma forma, na economia de fontes de energias não renováveis,

§ 2º- Para uma melhor conscientização, deverá ser realizadas campanhas, palestras, eventos e outros, passando informações e medidas simples que cada munícipe poderá contribuir na economia de recursos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2009.


Vereador Marcelo Vilares



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Justificativa

O grande objetivo deste projeto é fazer com que as pessoas, empresas e empresários se motivem, na conscientização da economia das fontes de energia não renovável e a melhoria de vida em nosso planeta. Gestos simples como abaixo relacionados, poderão evitar o desperdício, contribuindo para que não haja a escassez e racionalização de produtos no futuro, como podemos citar:

- Neste dia poderemos deixar de utilizar o veículo, utilizando moto, bicicleta e outros, utilizando os transportes coletivos, reunindo grupo de amigos em um só veículo para o trabalho;
- Evitando o desperdício de água na lavagem de quintais, calçadas, veículos, lavando louças, tomando banho, escovando dentes, fechando bem as torneiras, consertando vazamentos e etc;
- Executando coletas seletivas de lixo, fazendo o reaproveitamento;
- Utilizando a energia solar para iluminação de ambientes, apagando luzes que não influenciam na iluminação, desligando aparelhos domésticos que trabalham em stand by;
- E muitas outras atitudes que cada pessoa em seu segmento, poderá tomar participando deste evento.

Informações sobre economia destas fontes chegaram antecipadamente ao munícipe, onde terá condições de por em prática, alguma atitude econômica no seu lar e no ambiente de trabalho. A participação da população, do poder público dos meios de comunicação é importantíssima, pois dará a magnitude do problema e de que o assunto merece, contribuindo decisivamente no sucesso do evento e na continuidade das ações. Espero e conto com apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.


Vereador Marcelo Vilares

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 01226

Data 04 03 1997

Hora 10:34